

DECRETO Nº 1136/2019

Altera o Decreto nº 1.101/2018 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.101/2018, visando declarar de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO que a extensão a ser expropriada foi definida como uma área de 6,00087ha; e

CONSIDERANDO que após o competente georreferenciamento do imóvel rural foi evidenciado que a área total declarada de utilidade pública perfaz 5,7014ha.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 1.101/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área abaixo especificada, destinada a expansão habitacional da cidade, pelo preço fixo e irrealizável de R\$ 285.070,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setenta reais). A área do imóvel ora desapropriada será desmembrada da propriedade Engenho Diligência que está situado neste Município de Macaparana – PE, compreendida pelo Lote 17, com área de 5,7014 hectares, devidamente registrada no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis do município



de Macaparana – PE, na Matrícula nº 2577, em data de 12 de fevereiro de 2019, de propriedade da Empresa Usina Central Nossa Senhora de Lourdes S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.466/0001-06, conforme certidão em anexo atualizada, localizada no perímetro urbano desta cidade de Macaparana.

Art. 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.101/2018.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
Prefeito Municipal